







PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2024/2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA № 01/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A Coordenação do Programa em Rede entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva -- PPGBIOS, torna público aos doutorandos do PPGBIOS o processo de seleção interna para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, conforme o Edital CAPES nº 26/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital objetiva realizar processo seletivo interno de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, em conformidade com o Edital CAPES nº 26/2024 e suas retificações, caso existam, a fim de oferecer bolsas para estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

2. DOS DOCUMENTOS QUE REGEM A PRESENTE SELEÇÃO INTERNA

- **2.1** Além do presente edital, regem o processo seletivo interno os seguintes documentos:
- a) Edital CAPES nº 26/2024 PDSE, disponível em Link para o Edital CAPES
- b) Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018
- c) Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023
- d) Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023
- e) Anexos I, II, III, IV e V do Edital CAPES nº 26/2024

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- **3.1** Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- **3.2** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).
- **3.3** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:









- I Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;
- II Não possuir título de doutor;
- III Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGBIOS;
- IV Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII Ter a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Edital CAPES nº26/2024;
- VIII Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o candidato declarar recepção de outras bolsas concorrentes e, se for o caso, requerer a suspensão ou cancelamento dos benefícios preexistentes, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior;
- X Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII Estar com o currículo Lattes atualizado até, pelo menos, dezembro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão realizadas de 14 de janeiro a 24 de janeiro de 2025, exclusivamente por e-mail enviado para ppgbios2010@gmail.com, contendo toda a documentação listada no item
- **4.2** Documentos necessários para a inscrição:
- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste Edital);
- b) Curriculum Vitae **atualizado** pelo menos até dezembro de 2024, extraído da Plataforma Lattes, em PDF;









- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em PDF. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, em PDF;
- e) Plano de pesquisa a ser realizado durante o estágio no exterior, em PDF, contendo os itens exigidos no item 4.3 adiante;
- f) Currículo resumido do coorientador no exterior, em PDF, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e título de doutor;
- g) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, em PDF, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital CAPES nº 26/2024;
- h) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada por um dos membros da comissão de avaliação da seleção interna, em PDF, para línguas não especificadas no Anexo IV do Edital CAPES nº26/2024, quando se aplicar;
- **4.3** O Plano de pesquisa a ser realizado durante o estágio no exterior deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa









ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Referências bibliográficas atuais e relevantes para o tema de pesquisa;
- j) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- **4.4** A ausência ou inconsistência de qualquer documento ou informação exigida na inscrição implicará no indeferimento da candidatura.
- **4.5** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações prestadas e a autenticidade dos documentos submetidos.
- **4.6** O PPGBIOS não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5. DAS VAGAS

- **5.1** Será selecionado apenas 1 (um) doutorando por IES que compõe o PPGBIOS (item 3.4 do Edital CAPES), para realização de doutorado sanduíche no exterior com bolsa da CAPES, por um período mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 9 (nove) meses (item 3.6 Edital CAPES).
- **5.2** O PPGBIOS se reserva o direito de não preencher todas as vagas destinadas no Presente Edital interno.
- **5.3** As candidaturas recomendadas pela Comissão de Seleção Interna serão submetidas à homologação pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação da IES a que esteja vinculado(a) o(a) estudante do Programa, de acordo com o limite de vagas e demais requisitos previstos no Edital CAPES nº 26/2024.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** A seleção interna será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS.
- **6.2** A seleção constará de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:
- a) Etapa 1 Análise técnica: Consiste na verificação da consistência documental, exame de enquadramento da candidatura às exigências do Edital CAPES nº26/2024 e deste Edital, e análise da adequação da documentação apresentada pelo candidato.









- b) Etapa 2 Análise de mérito acadêmico: Avaliação e atribuição de notas ao plano de pesquisa, carta do orientador, currículo do candidato, carta, currículo e adequação do supervisor no exterior.
- **6.3** Na análise de mérito, serão considerados os seguintes aspectos:
- I Qualidade da proposta apresentada pelo doutorando, considerando os objetivos do PDSE, a clareza e consistência do plano de pesquisa e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- II Capacidade do aluno para desenvolver o plano de atividades proposto tendo em vista seu desempenho acadêmico e potencial científico, conforme demonstrado pelo currículo, histórico do doutorado e carta do orientador.
- III Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
- IV Adequação da instituição de destino e a pertinência científica e acadêmica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, considerando sua produção científica e/ou tecnológica.
- **6.4** A nota final do candidato será a média das notas obtidas em cada um dos aspectos avaliados no item 6.3, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **6.5** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- **6.6** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. A alocação da vaga de bolsa obedecerá a essa classificação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo interno obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma do Processo Seletivo - PDSE 2024/2025

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrições Internas	De 10 a 17 de janeiro de 2025	Candidato
Resultados pela Comissão Interna	Dia 24 de Janeiro	Comissão de Avaliação PPGBIOS
Prazo para recursos	De 25 ao 28 de janeiro	Candidato
Homologação final dos resultados	Dia 29 de Janeiro	Comissão de Avaliação PPGBIOS









Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão da IES onde o estudante está matriculado
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025	Bolsista

7.2 Os resultados de responsabilidade interna do Programa serão divulgados exclusivamente pela página do PPGBIOS (http://www.ppgbios.ufrj.br/).

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Os recursos contra os resultados da seleção interna deverão ser apresentados por email, e enviados para o e-mail ppgbios2010@gmail.com nos prazos estabelecidos neste Edital, instruídos pela fundamentação que os motiva.
- **8.2** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e, alternativamente, pela Comissão Deliberativa do PPGBIOS, dentro do cronograma deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS









- **9.1** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas deste Edital, do Edital CAPES nº 26/2024 e das Portarias CAPES nº 289/2018, nº 133/2023 e nº 187/2023.
- **9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site institucional do Programa.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e de Bolsas do PPGBIOS.
- 9.4 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ppgbios2010@gmail.com.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

Sergio Rego

Coordenador Geral do PPGBIOS









FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PDSE 2024/2025

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

Nacionalidade:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
Telefone fixo:	Telefone celular:		
E-mail:			
№ RG ou RNE:	Nº CPF:		
DADOS DA ORIENTAÇÃO NO PPGBIOS			
Nome completo do orientador:			
DADOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR			
Nome completo:			
Instituição de origem:			
E-mail:			
PERÍODO PRETENDIDO PARA O DOUTORADO SANDUÍCHE			
Data de início:	Data de término:		
DADOS DO PROJETO			
Título do Projeto de Pesquisa:			
Objetivos da pesquisa no exterior:			
Relevância do estágio no exte	erior para a pesquisa:		









DOCUMENTOS ANEXADOS:
- [] Currículo Lattes atualizado até 31/12/24, em PDF
- [] Carta do orientador brasileiro, em PDF
- [] Carta do coorientador no exterior, em PDF
- [] Plano de pesquisa, em PDF
- [] Currículo resumido do coorientador no exterior, em PDF
- [] Comprovante de proficiência em língua estrangeira, em PDF
- [] Cópia do RG e CPF, em PDF
- [] Declaração de não ser bolsista em outro programa, assinada e em PDF
- [] Ata de qualificação ou declaração de 1 ano de doutorado, em PDF
Declaro, para os devidos fins, que li e estou de acordo com as normas do Edital PDSE nº 01/2025 do PPGBIOS e as informações aqui prestadas são verdadeiras.
Data e Local:
Assinatura
(pelo sistema gov.br http://assinador.iti.br/)